AO JUIZO DAS VARAS DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXX/ XX.

FULANA DE TAL, brasileira, solteira, vendedora, sem convívio em união estável, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, portadora do RG X.XXX.XXX XXX/XX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XXX, domiciliada no XXXXXXX e residente na QE XX - Conjunto X - Lote X - Apartamento X - XXXX XX/XXX, CEP: XX.XX-XXXX, com telefone/celular: XX X XXXX XXXX e e-mail: XXXXXX@hotmail.com_, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXX, nos termos da legislação vigente ajuizar a presente

AÇÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS

(com pedido de tutela antecipada)

em face de **FULANO DE TAL,** brasileiro, microempresário, solteiro, inscrito no CPF: XXX.XXXX.XXXX.XXX, domiciliado no XXXXXX e residente em XXXX XXXXX - Edifício XXXXXX - Avenida XXXXX - Apartamento XXX - CEP: XX.XXX-XX - XXXX XXXX/XXX, com endereço profissional na XXXXXXXXXX E XXXXX XXXX. - Rua XXX Sul - Lote XXX - Loja XXX - XXXX XXX/XX - CEP: XX.XXX-XXX - ao lado do metrô na Estação XXXXX - inscrita no CNPJ:

XX.XXX.XXX/XXXX - com telefone comercial: XX XXXX e XXXXX e telefone pessoal: XX X XXXX XXXX, demais dados qualificativos desconhecidos da requerente, pelas razões de fato e direito a seguir expostos.

I- DOS FATOS E DO DIREITO

A parte autora encontra-se grávida de um filho gerado durante relação sexual mantida com a parte ré. O nascimento está previsto para XX/XX/XXXX.

A parte ré é presumidamente genitor do bebê em formação, uma vez que manteve relacionamento sexual com a parte autora no mês de XXX de XXXX.

Para essas hipóteses, a Lei nº 11.804/08 prevê a obrigação de o suposto pai prestar alimentos em valores "suficientes para cobrir as despesas adicionais do período de gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes" (art. 2º).

Os alimentos gravídicos, ressaltem-se, não pressupõem a prova absoluta da paternidade, admitindo a lei sua fixação com base "existência de indícios da paternidade" (art. 6°), os quais

perdurarão até o nascimento da criança, após o que serão convertidos em pensão alimentícia em favor do menor.

Os indícios, no caso, acompanham a própria petição inicial, mostrando-se possível a fixação de alimentos provisórios, mediante aplicação analógica do art. 4º da Lei nº 5.478/68.

1. Despesas (presunção e ônus da prova)

As despesas mensais da autora com a gravidez giram em torno de **R\$ 1.200,00** (**mil e duzentos reais**) **mensais.** Na pior das hipóteses, é fato notório que nos dias atuais uma gravidez não pode ser sustentada com qualidade, com quantia inferior a essa pela necessidade de realização de diversos exames, consultas, uso de medicações, vitaminas, roupas, compra de enxoval etc, razão pela qual dispensável a respectiva prova, nos termos do art. 334, inc. I, do CPC.

2. Participação da parte autora

No que tange à participação da parte autora, esta está desempregada e sem condições de trabalhar. Conta, atualmente, apenas com a ajuda da irmã, que mora na mesma residência.

Além dos gastos com a gravidez, a parte autora paga aluguel e não possui outros filhos.

Portanto, a contribuição do requerido torna-se

imprescindível, especialmente porque a requerente não tem condições de pagar sozinha o enxoval da criança.

3. Possibilidade do alimentante (presunção e ônus da prova)

Quanto à possibilidade da parte ré, ela trabalha como microempreendedor em sua Distribuidora de Bebidas e a parte autora não tem conhecimento da renda mensal por ela auferida.

Registre-se que o requerido possui outra filha menor, atualmente com 13 anos de idade, pelo que a parte autora possui informação, cujo valor da prestação alimentícia é desconhecido pela autora. Ademais, cumpre informar que o requerido paga aluguel, pelo que a autora supõe.

4. Forma de cumprimento da obrigação

Quanto à forma de cumprimento da prestação, o requerido pode contribuir a título de alimentos para a requerente, com o valor mensal correspondente a **90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente**, cujo valor deverá ser depositado na CONTA POUPANÇA de titularidade de fulana de tal, CPF: XXXX.XXX.XXX-XX, no <u>BANCO</u>, <u>Agência: XXXXX</u>, <u>CONTA Nº XXXXXX-X</u>, <u>OPERAÇÃO XXX</u>, até o dia 10 de cada mês.

II- DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer-se:

- a. seja concedida a gratuidade de justiça;
- b. seja invertido o ônus da prova em relação à renda da parte ré, devendo esta <u>exibir perante este Juízo documentos comprobatórios de sua renda</u>, tais como os três últimos extratos bancários e as duas últimas declarações de imposto de renda, esclarecendo, ainda, se

possui outras rendas não documentadas (CPC, art. 373, inc. II e $\S 1^{\circ}$);

- c. sejam desde logo fixados alimentos gravídicos provisórios para a parte autora, mediante aplicação analógica do art. 4° da Lei n° 5.478/68, na mesma quantia e moldes adiante requerido como definitivo, haja vista a presença de indícios suficientes da paternidade;
- d. intimação do presentante do Ministério Público na forma da lei;
- e. a citação da parte ré para tomar conhecimento e responder à presente ação, intimando-a para que compareça a audiência de conciliação ou mediação a ser designada, nos termos do art. 334 do CPC;
- f. a condenação da parte ré ao pagamento de alimentos gravídicos em **quantia equivalente a 90 %** (noventa por cento) do salário mínimo, cujo valor deverá ser depositado, até o dia 10 de cada mês, na conta poupança da requerente: CAIXA, Agência XXXX, XXXXXX-X;

g. após o nascimento com vida, requer que os alimentos gravídicos postulados <u>liminarmente sejam convertidos em alimentos em favor da criança</u>, (§ único do artigo 6° , da Lei 11.804/2008);

h. condenação da parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do XXX - XXX, cujo valor deverá ser depositado no Banco. - XXX, Código do banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXX-X.

III - COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS (art. 319, inc. VI, do CPC):

	PROVAS			
FATO	EM ANEXO	DURANTE A		
		INSTRUÇÃO		
Gravidez	- laudo médico			
- Relacionamento entre	- fotografia	- depoimentoda		
as		parte ré;		
partes em período		- oitiva de		
compatível com a concepção		testemunhas.		
- Despesas mensais com a gravidez	por tratar-se de fato notório (art. 374, inc. I, CPC)			
- Capacidade contributiva da parte autora				
- Capacidade	- fotografia			
contributiva da parte ré,				
embora o ônus de				
provar a incapacidade				
seja dela, consoante				
sustentado na petição				

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em

direito admitidos, especialmente pelos documentos

anexos e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Por fim, a parte autora informa que concorda com a

realização de audiência on-line e declara que aceita receber informação

via WhatsApp e por e-mail e que

foi orientada a baixar e realizar cadastro no aplicativo XXXXXXX,

utilizado pelo XXX para realização de audiências virtuais.

Considerando que o Juízo intimará as partes para a

realização do ato tanto via WhatsApp como por e-mail, seguem os

dados para que a intimação seja realizada:

Nome: FULANA DE TAL - WhatsApp: XX X XXXX-

XXX - E-mail: XXXXXXX@hotmail.com_;

Nome: FULANO DE TAL -WhatsApp: XX X XXXXXX - E-mail:

sem informação sobre o e-mail.

Atribui à causa o valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e

oitenta

reais).

XXXXXXXXXXXX

Defensora Pública

ROL DE TESTEMUNHAS:

NOME: FULANA D E TAL

ENDEREÇO: QE XX - Conjunto XX - Lote XX -

 $Apartamento\ XXX\ -\ XXX\ XX/XXX.$

CEP: XX.XXX-XXX

TELEFONE: XX. X XXXXXXXX

NOME: FULANA DE TAL

ENDEREÇO: QE XX - CONJUNTO X - LOTE XX - X/X -

XXXX/XX. CEP: XX.XXX-XXX

TELEFONE: XX. X XXXXXXXX